Ano XX № 5385 Rua Profº Folk Rocha, №130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 14 de janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021 − PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº.001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.954.809/0001-18, criada através de Estatuto registrado sob o nº registrado sob o nº. 2.276, em 15 de Março de 2016 no Cartório De Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Barreiras-BA, formado pelos Municípios de Angical, Baianópolis, Barra, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Correntina, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley e Santana, estabelecido na Rua Professor José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Itamarati, nº. 15 AP-1201, Renato Gonçalves na cidade de Barreiras (BA), portador do CPF: 176.219.505-44 e Cédula de Identidade 2091375-SSP/BA, na qualidade de Presidente, e de outro lado, como Contratada, INSIGHT PUBLICIDADE & PROPAGANDA EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.053.173/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Professor Folk Rocha, nº. 103, Bairro Jardim Ouro Branco, nesta cidade de Barreiras(BA), neste ato representada pelo Sr. Brennon Magalhães Modesto Soares, em continuidade ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2021, originado do Processo Administrativo nº. 001/2021, formalizam o presente Contrato de prestação de serviços para publicação em jornal e internet dos atos administrativos deste Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID.

<u>Cláusula Primeira - DO OBJETO E VALOR</u>: Constitui-se o objeto do presente Contrato o item abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços para publicação em jornal e internet dos atos administrativos, destinados a continuidade das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID	Mês	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Valor Total (sete mil e oitocentos reais)				R\$ 7.800.00	

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Do Consórcio
 - Fornecer ao Contratado todos os dados necessários para realização dos serviços ora contratados;
 - 2) Efetuar os pagamentos pactuados ao Contratado de acordo com a Cláusula Terceira abaixo.
- b) Do Contratado
 - O fornecimento será diretamente pelo Contratado através da sua equipe técnica profissional, não cabendo delegação de suas atividades a terceiros alheios ao presente Contrato;
 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, de administração, taxas, insumos, impostos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o seu quadro de pessoal ou sobre o objeto deste Contrato;

ATOS OFICIAIS



- Existindo, é de integral e exclusiva responsabilidade do Contratado o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como a efetiva prestação dos serviços nos termos apresentados na sua proposta comercial;
- 4) Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID quanto a execução dos seguintes serviços:
 - a) Informar ao Consórcio quaisquer alterações, seja da razão social, do controle acionário, da mudança de endereço, através de fotocópia autenticada da Certidão da Junta comercial ou do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, efetuando a devida atualização junto ao Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID;
 - Fornecer os objetos contratados rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;
 - c) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Contrato.
- Reconhecer os direitos do Contratado, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93; e
- 6) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações e contratos.
- c) <u>Das Partes</u> Os intervenientes Contrato se submetem a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

<u>Cláusula Terceira</u> – <u>DO VALOR E DATA DE PAGAMENTO</u>: Por força do presente contrato o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID pagará ao Contratado o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelos serviços do objeto do presente Contrato, a serem pagos pelo CONTRATANTE, através de 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

<u>Cláusula Quarta</u> – <u>DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO</u>: O presente Contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

<u>Cláusula Quinta – DA RESCISÃO</u>: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias ou na observância do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

<u>Cláusula Sexta</u> – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 10.00.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO

ATIVIDADE: 04.122.1.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 21.

A A

ATOS OFICIAIS



<u>Cláusula Sétima</u> – <u>DO FORO</u>: Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras(BA) para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim ajustados e contratados, as partes assinam o presente Contrato Prestação de Serviços de Publicação em Jornal e Internet dos Atos Administrativos em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo viram e acompanharam.

Barreiras(BA), 14 de janeiro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

INSIGHT PUBLICIDADE & PROPAGANDA EIRELI - ME CONTRATADA

Testemunhas

Nome Blum FABLICIO DE SOUZA CPF 019.464.545-07

Identidade 116 738 09 - 08 558/3

2) Wolician

Nome Resigner B. Felicians

Identidade 0800 6165 - 61

ATOS OFICIAIS